

PARÂMETROS DE BDI DE ACORDO COM O ACÓRDÃO 2.622/2013 - TCU - PLENÁRIO
TIPO DE OBRA: Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

ITEM COMPONENTE DO BDI	TAXAS DE BDI (%)			Valores Propostos (%)
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	1,50	3,45	4,49	2,81
Seguro (S) e Garantia (G)	0,30	0,48	0,82	0,30
Riscos (R)	0,56	0,85	0,89	0,56
Despesas financeiras (DF)	0,85	0,85	1,11	1,12
Lucro (L)	3,50	5,11	6,22	3,50
Tributos - COFINS - PIS - ISS - CPRB (T)	Conforme legislação específica			5,650

TOTAIS	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado (calculado)
Limites de aceitabilidade do BDI sem justificativas	19,60	20,97	24,23	15,00

BDI CALCULADO SEM DESONERAÇÃO (%)	15,00
BDI CALCULADO COM DESONERAÇÃO (%)	20,76

FÓRMULA UTILIZADA PARA O CÁLCULO (ACÓRDÃO 2.622/2013 - TCU - PLENÁRIO):
 $BDI = \{ [(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)] / (1-T) \} - 1$

Parâmetros adotados para o componente Tributos (T):

COFINS: 3,00%

PIS= 0,65%

ISS= 2%

CPRB= 0,00%

Total de Tributos (T) = 5,65%

Parâmetros adotados para o componente Despesas Financeiras (DF):

$DF = ((1 + (SELIC/100))^{DU/252} - 1) \times 100$

SELIC: Taxa SELIC vigente em Julho de 2025= 15%;

DU= Número de dias úteis decorridos entre a data da medição e a data do pagamento mensal. Considerou-se uma média de 20 dias úteis até o pagamento.

Conforme a legislação tributária municipal, a base de cálculo para o ISS é o preço do serviço, correspondendo no caso presente a 100% do valor total orçado.

Para o cálculo do BDI, o percentual de ISS é o produto da multiplicação do percentual considerado do serviço pela alíquota de ISS.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota para o cálculo do ISS para obras de infraestrutura é de 2,00% e, no caso presente o preço do serviço corresponde a 100% do preço total orçado, resultando, para efeito de cálculo de BDI, um percentual de ISS de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária adotado para elaboração do orçamento foi SEM desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública, por conduzir a preços mais vantajosos.

Santa Cruz do Sul, 21 de julho de 2025

Sérgio Ivan Moraes

Prefeito Municipal

Guilherme Sulzbach Schmid El Hajjar

Eng.º Civil CREA RS239879